

LEI Nº 3.572, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a Associação de Karatê do Bem Estar Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Karatê do Bem Estar Social**, com sede na Rua Rio Paranaíba, nº 237, Bairro Alvorada, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 18 de setembro de 2017; 53º Ano de
Emancipação Político-Administrativa

Geraldo Hilário Torres
Prefeito de Timóteo